

ÍNDICE

BAHIA	2
CONDEUBA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEUBA	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESUINO BARBOSA DE SOUSA	2
CORRENTINA / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDSON RAMOS COSTA	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDEILSON RAMOS DOS SANTOS	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FREDSON RAMOS COSTA	4
JACARACI / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON OLIVEIRA ROCHA, ANA DE BRITO BONFIM ROCHA	4
RIO DE JANEIRO	5
RIO DE JANEIRO / RJ	5
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUGAPE CONSTRUÇOES LTDA	5

ESTADO - BAHIA
COMARCA - CONDEUBA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDEÚBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JESUINO BARBOSA DE SOUSA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Condeúba-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 14.273 de 03/03/2020, JESUINO BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, maior, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.346.624-12 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 573.334.755-49, casado desde 28/04/1990 sob o regime de comunhão parcial de bens, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade Condeúba - Bahia, registrado sob o número de matrícula 009878 01 55 1990 2 00001 359 0000359 29, com JENILDA PEREIRA DA SILVA SOUSA, brasileira, maior, lavradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11338395-92 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 000.559.355-75, residentes e domiciliados à Fazenda Badoqueiro, Zona Rural, deste município de Condeúba-BA, representado por seu advogado, Dr. Ismael Ribeiro Farias, brasileiro, casado, advogado, RG nº 12.659.408-27 SSP/BA, CPF nº 034.081.995-23, OAB/BA nº 44.610, com escritório profissional situado à Travessa Assis Ribeiro, nº 13, Centro, nesta Cidade de Condeúba-BA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA do imóvel rural, denominado Fazenda Badoqueiro, situado na Zona Rural, deste município de Condeúba-BA, com a área total de 85,88 ha, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente há pelo menos 14 anos, sem interrupção, nem oposição, com de justo título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 18.01.2019, às fls. 001/005 da Pasta 001-A, Termo nº 001, e Re-Ratificação da Ata Notarial lavrada, em 03.03.2020, às fls. 1/2 e verso, da Pasta nº 02, Termo nº 001, ambas do Tabelionato de Notas com função de Protesto desta cidade de Condeúba-BA, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrônomo Antônio Leandro Pereira Fernandes, inscrito no CREA/BA sob nº 35.499D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20190216158, com origem no Livro 2-Q, às fls. 226, Registro nº 4.615, deste Cartório, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Condeúba-BA, situado à Rua do Paço nº 14, Centro, Condeúba-BA, CEP: 46.200-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que o silêncio deste ente federado implicará na presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Selo: 0553.AB006076-9. Código de Autenticidade: SM060J6FGP. Em, 06.04.2020. José Rubens da Silveira Filho - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORRENTINA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FREDSON RAMOS COSTA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no

Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 13/01/2020, requerimento pelo qual FREDSON RAMOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1388838230-SSP/BA, CPF nº 028.274.015-50 residente e domiciliado na Rua Lomanto Júnior, s/n, Centro, Correntina/BA, CEP: 47.650-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 40.662 de 13/01/2020, do imóvel urbano constante de uma edificação composta por 02 (dois) pavimentos, sendo o térreo: 01 recepção, 01 salão de velório, 01 mostruário, 01 WC PNE masculino, 01 WC PNE feminino, 01 espaço de convivência, 01 suíte, 01 WC suíte, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 recepção, 01 área de serviço e áreas de circulação; e, o pavimento superior: 06 salas comerciais, 01 recepção, 01 copa, 01 WC masculino, 01 WC feminino, 01 quarto e áreas de circulação edificada em terreno próprio situado à Rua Lomanto Júnior, s/n, Centro, Correntina/BA, CEP: 47.650-000, medindo: 6,50 metros de frente, 6,50 metros de fundo, 38,46 metros do lado direito e 38,46 metros do lado esquerdo; com área do terreno de 249,99 metros quadrados, área construída no pavimento superior de 127,79 metros quadrados, área construída total de 377,78 metros quadrados, o referido imóvel é parte de um todo maior que pertence ao Espólio de Gildo Gueiros Barbosa, CPF nº 006.413.247-15, objeto da Matrícula nº 2.805 do Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, que possui a seguinte descrição: Uma casa residencial, localizada na Rua Pedro Guerra Nº 57, nesta cidade, em adobes, tipo comum, fachada de 6,50 metros, com uma porta e quatro janelas, área construída de 74,75 m², contendo duas salas, quatro quartos e cozinha, com respectivo terreno, medindo 6,50 x 71,50 metros, formando a área total de 464,75 m², limitando-se à direita, com Francisco Pereira da Silva; à esquerda, com João Pereira Chaves; frente, Rua Pedro Guerra e fundo, com Riacho Vermelho, sendo que, conforme alega o requerente, os herdeiros da 3ª núpcias de Gildo Gueiros Barbosa transmitiram essa cota parte do imóvel para seu genitor José Pereira Costa, CPF nº 279.482.935-15, no ano de 2006 e, o referido senhor e nem qualquer outra pessoa se opuseram a posse do requerente que está mansa e pacificamente no imóvel desde o ano de 2009. Assim sendo, ficam intimados: o Sr. Vinícius Chagas Barbosa (1ª núpcias); a Sra. Fernanda Pereira Barbosa e o Sr. Marcus Pereira Barbosa (2ª núpcias), que são os demais herdeiros do Sr. Gildo Gueiros Barbosa e titulares de direitos reais em relação ao pedido, para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDEILSON RAMOS DOS SANTOS

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 31/01/2020, requerimento pelo qual EDEILSON RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, casado, CPF:312.236.398-43, RG:35866119 SSP/SP, e-mail, residente e domiciliado a Rua do Tatu, QD-A, Lotes 10 e 11, no Município de Correntina/BA, CEP: 47650-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 40.662 de 13/01/2020, dos imóveis urbanos sem origem registral, assim descritos: Um lote de terreno urbano de n.1, da Quadra A, situado na RUA DO TATU, LOTE 10 - CEP 47650-000, desta Comarca de Correntina-Bahia, e lote de terreno urbano de n.5, da Quadra A, situado na RUA DO TATU, LOTE 11 - CEP 47650-000, desta Comarca de Correntina-Bahia, com as seguintes medidas e confrontações: 21,00 metros pela frente com a mencionada via pública; 25,03 metros pela lateral direita com o lote x; 25,03 metros pela lateral esquerda com o lote 09 e 21,00 metros pelos fundos como lote 12 perfazendo uma área total de 525,63 metros quadrados, cadastrados no Município, respectivamente, sob o ns. 01.01.052.0229.001 e 01.01.052.0219.001, contendo edificação realizada de uma casa residencial, com área construída de 492,00 metros quadrados, divididas em dois pavimentos, tendo a construção sido concluída no ano de

2007. Conforme alega o requerente, a posse teve início em 2003 quando comprou o lote e edificou, desde então vem adimplindo regularmente o IPTU e exercendo sua posse mansa e pacificamente sem qualquer oposição. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FREDSON RAMOS COSTA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, em 13/01/2020, requerimento pelo qual FREDSON RAMOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1388838230-SSP/BA, CPF nº 028.274.015-50 residente e domiciliado na Rua Lomanto Júnior, s/n, Centro, Correntina/BA, CEP: 47.650-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo 40.662 de 13/01/2020, do imóvel urbano constante de uma edificação composta por 02 (dois) pavimentos, sendo o térreo: 01 recepção, 01 salão de velório, 01 mostruário, 01 WC PNE masculino, 01 WC PNE feminino, 01 espaço de convivência, 01 suíte, 01 WC suíte, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 recepção, 01 área de serviço e áreas de circulação; e, o pavimento superior: 06 salas comerciais, 01 recepção, 01 copa, 01 WC masculino, 01 WC feminino, 01 quarto e áreas de circulação edificada em terreno próprio situado à Rua Lomanto Júnior, s/n, Centro, Correntina/BA, CEP: 47.650-000, medindo: 6,50 metros de frente, 6,50 metros de fundo, 38,46 metros do lado direito e 38,46 metros do lado esquerdo; com área do terreno de 249,99 metros quadrados, área construída no pavimento térreo de 249,99 metros quadrados, área construída no pavimento superior de 127,79 metros quadrados, área construída total de 377,78 metros quadrados, o referido imóvel é parte de um todo maior que pertence ao Espólio de Gildo Gueiros Barbosa, CPF nº 006.413.247-15, objeto da Matrícula nº 2.805 do Cartório de Registro de Imóveis de Correntina/BA, que possui a seguinte descrição: Uma casa residencial, localizada na Rua Pedro Guerra Nº 57, nesta cidade, em adobes, tipo comum, fachada de 6,50 metros, com uma porta e quatro janelas, área construída de 74,75 m², contendo duas salas, quatro quartos e cozinha, com respectivo terreno, medindo 6,50 x 71,50 metros, formando a área total de 464,75 m², limitando-se à direita, com Francisco Pereira da Silva; à esquerda, com João Pereira Chaves; frente, Rua Pedro Guerra e fundo, com Riacho Vermelho, sendo que, conforme alega o requerente, parte dos herdeiros de Gildo Gueiros Barbosa transmitiram essa cota parte do imóvel para seu genitor José Pereira Costa, CPF nº 279.482.935-15, no ano de 2006 e, o referido senhor e nem qualquer outra pessoa se opuseram a posse do requerente que está mansa e pacificamente no imóvel desde o ano de 2009. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Correntina/BA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - JACARACI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACARACI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON OLIVEIRA ROCHA, ANA DE BRITO BONFIM ROCHA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da

Cidade e Comarca de Jacaraci-BA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), bem como no artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 10.610 de 06/03/2020, NELSON OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, maior, lavrador, CPF: 008.631.708-38, e sua esposa ANA DE BRITO BONFIM ROCHA, brasileira, aposentada, CPF: 257.139.905-59, casados desde 12.07.1980, sob o regime da comunhão universal de bens, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada as fls. 070, do livro 08, em 01/07/1980, pelo Tabelionato de Notas do Distrito de Irundiara, desta Comarca de Jacaraci-BA, residentes e domiciliados na Rua Mozart David, s/n, Distrito de Irundiara, deste Município de Jacaraci-BA, sendo Nelson Oliveira Rocha representado por sua esposa Ana de Brito Bonfim Rocha, conforme procuração pública lavrada em 28.06.2019, as fls. 10/11, Protocolo nº 14, do livro de procurações nº 03 do Tabelionato de Notas desta Comarca de Jacaraaci-BA, representados por seu advogado Dr. Fillipe Carlos Gonçalves de Magalhães Rocha, OAB/MG 126.334, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural denominado FAZENDA LAGOA DAS PORTEIRAS, situado no município de Jacaraci-BA, com a área georreferenciada de 127,35,24ha e certificada pelo SIGEF/INCRA com a área de 127,20,76ha, subdividida por uma estrada municipal, restando em dois imóveis rurais com as áreas de 121,49,08ha e 5,71,68ha, na modalidade prevista no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 39 (trinta e nove) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de justo título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. fls. 001/006 verso do Livro 06, Protocolo 067, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta cidade de Jacaraci-BA, em 05.11.2019, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Hiago Lima Ferreira, inscrito no CREA sob n. 92513/BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20190042179-BA, com origem na transcrição das transmissões nº 6.919, fls. 177, Livro 03-D deste Cartório, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jacaraci-BA, situado à Rua Arthur Guimarães nº 25-A, Bairro Centenário II, Jacaraci-BA, CEP: 46.310-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em, 07.04.2020. José Rubens da Silveira Filho - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUGAPE CONSTRUCOES LTDA**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 14/01/2020, prenotado sob o nº 449.191, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de LUGAPE CONSTRUÇÕES LTDA e LEONARDO CESAR MAGALHAES DA CUNHA, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2013, registrado na matrícula 115.323, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URANOS, Nº 1496 - LOJA "A" - OLARIA - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme

planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

